



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 95/2009/EFAP

O ASSESSOR SEDS/EFAP, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 002/2009 SEDS/EFAP de 17 de agosto de 2009 que regula o Processo Seletivo Interno para admissão ao Curso de Especialização em Operações Especiais do Sistema Prisional - CEOESP para o quadro funcional do Comando de Operações Especiais – COPE e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao Processo Seletivo Interno para o CEOESP Luiz Carlos Rocha dos Santos, MASP 1126978-4 interpôs recurso administrativo alegando que acertou 34 questões e solicitando revisão da sua Folha de Respostas;

1.2 a comissão de recursos, após análise do pedido e revisão da Folha de Respostas concluiu que a nota atribuída ao candidato supra confere com o total obtido pelo mesmo, conforme quadro abaixo:

Nome do candidato	Nº de questões corretas	Nº de questões incorretas	Pontos atribuídos pela anulação da questão 18	Nota do Candidato
Luiz Carlos Rocha dos Santos	34	8	2,0	82,0

2. RESOLVE

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 indeferir o pedido, devendo ser mantida a nota do candidato.

Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2009.

ODILON DE SOUZA COUTO
ASSESSOR SEDS/EFAP



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 96/2009/EFAP

O ASSESSOR SEDS/EFAP, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 002/2009 SEDS/EFAP de 17 de agosto de 2009 que regula o Processo Seletivo Interno para admissão ao Curso de Especialização em Operações Especiais do Sistema Prisional - CEOESP para o quadro funcional do Comando de Operações Especiais – COPE e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao Processo Seletivo Interno para o CEOESP Rômulo Ferreira de Freitas, MASP 1129556-5 interpôs recurso administrativo alegando que acertou 29 questões e solicitando revisão da sua Folha de Respostas;

1.2 a comissão de recursos, após análise do pedido e revisão da Folha de Respostas concluiu que a nota atribuída ao candidato supra confere com o total obtido pelo mesmo, conforme quadro abaixo:

Nome do candidato	Nº de questões corretas	Nº de questões incorretas	Pontos atribuídos pela anulação das questões 18 e 20	Nota do Candidato
Rômulo Ferreira de Freitas	27	13	0	72,0

2. RESOLVE

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 indeferir o pedido, devendo ser mantida a nota do candidato.

Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2009.

ODILON DE SOUZA COUTO
ASSESSOR SEDS/EFAP



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 97/2009/EFAP

O ASSESSOR SEDS/EFAP, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 002/2009 SEDS/EFAP de 17 de agosto de 2009 que regula o Processo Seletivo Interno para admissão ao Curso de Especialização em Operações Especiais do Sistema Prisional - CEOESP para o quadro funcional do Comando de Operações Especiais – COPE e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao Processo Seletivo Interno para o CEOESP Carlos Honório da Silveira Netto, MASP 1132452-2 interpôs recurso administrativo alegando haver divergência em sua nota final;

1.2 a comissão de recursos, após análise do pedido e revisão da Folha de Respostas concluiu que a nota atribuída ao candidato supra confere com o total obtido pelo mesmo, conforme quadro abaixo:

Nome do candidato	Nº de questões corretas	Nº de questões incorretas	Pontos atribuídos pela anulação das questões 18 e 30	Nota do Candidato
Carlos Honório da Silveira Netto	29	11	0	77,0

2. RESOLVE

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 indeferir o pedido, devendo ser mantida a nota do candidato.

Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2009.

ODILON DE SOUZA COUTO
ASSESSOR SEDS/EFAP



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 98/2009/EFAP

O ASSESSOR SEDS/EFAP, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 002/2009 SEDS/EFAP de 17 de agosto de 2009 que regula o Processo Seletivo Interno para admissão ao Curso de Especialização em Operações Especiais do Sistema Prisional - CEOESP para o quadro funcional do Comando de Operações Especiais – COPE e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao Processo Seletivo Interno para o CEOESP Julio Cesar Marçal, MASP 1081547-0 interpôs recurso administrativo alegando ter obtido 60 pontos na prova de conhecimentos técnico-profissionais;

1.2 a comissão de recursos, após análise do pedido e revisão da Folha de Respostas concluiu que a nota atribuída ao candidato supra confere com o total obtido pelo mesmo, conforme quadro abaixo:

Nome do candidato	Nº de questões corretas	Nº de questões incorretas	Pontos atribuídos pela anulação das questões 18 e 30	Nota do Candidato
Julio César Marçal	21	19	0	07,0

2. RESOLVE

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 indeferir o pedido, devendo ser mantida a nota do candidato.

Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2009.

ODILON DE SOUZA COUTO
ASSESSOR SEDS/EFAP



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 99/2009/EFAP

O ASSESSOR SEDS/EFAP, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 002/2009 SEDS/EFAP de 17 de agosto de 2009 que regula o Processo Seletivo Interno para admissão ao Curso de Especialização em Operações Especiais do Sistema Prisional - CEOESP para o quadro funcional do Comando de Operações Especiais – COPE e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao Processo Seletivo Interno para o CEOESP Anderson Jean Alves dos Santos, MASP 1079902-1 interpôs recurso administrativo alegando que acertou 26 questões e solicitando revisão da sua Folha de Respostas;

1.2 a comissão de recursos, após análise do pedido e revisão da Folha de Respostas concluiu que a nota atribuída ao candidato supra confere com o total obtido pelo mesmo, conforme quadro abaixo:

Nome do candidato	Nº de questões corretas	Nº de questões incorretas	Pontos atribuídos pela anulação da questão 18	Nota do Candidato
Anderson Jean Alves dos Santos	26	16	2,0	62,0

2. RESOLVE

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade;

2.2 indeferir o pedido, devendo ser mantida a nota do candidato.

Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2009.

ODILON DE SOUZA COUTO
ASSESSOR SEDS/EFAP